



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino e Educação Profissional Professora Elsa Maria Porto Costa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino e Educação Profissional Professora Elsa Maria Porto Costa, em Aracati, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº 11704067-3</b>	<b>PARECER Nº 0982/2011</b>	<b>APROVADO EM: 23.01.2012</b>

### I – RELATÓRIO

Márcia Viana Porto, diretora da Escola de Ensino e Educação Profissional Professora Elsa Maria Porto Costa, instituição sediada na Rua José de Alencar, 1930, Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 62800-000, Aracati, Censo 23265426, mediante o processo nº 11704067-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 575/2011, da Assessora Técnica Maria Sueli de M. Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino e Educação Profissional Professora Elsa Maria Porto Costa, em Aracati, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE